



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 132/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV

Institui o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão de Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT). ([Redação alterada pelo art. 1º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV. Nº 181/2019](#))

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a Ata da 1ª reunião do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 19/03/2015;

Considerando a necessidade de constituição de estrutura de gestão e governança específica para o Sistema Integrado de Gestão de Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO);

Considerando a indicação constante no Ofício gtOrçamentoFinançasJT nº 4, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT), vinculado ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe). ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.Nº 181/2019](#))

Art. 2º O cgSIGEO-JT será composto por representantes dos usuários do SIGEO-JT, terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições: ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.Nº 181/2019](#))

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEO-JT, em alinhamento às deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito do SIGEO-JT;

- III – homologar os requisitos para o SIGEO-JT e a sua priorização;
- IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC/CSJT;
- V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;
- VI – divulgar os resultados das atividades realizadas nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgSIGEO-JT será integrado pelos seguintes membros: ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.Nº 181/2019](#))

I - ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Secretária de Controle Interno do Tribunal Regional da 7ª Região;

II - ANNIBAL NERY JUNIOR, Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho, coordenador substituto;

III - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - GIVALDO COSTA NASCIMENTO, Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

V - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VI – KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 166, de 17 de agosto de 2016](#));

VII – MARCOS XAVIER DE ALMEIDA BARRETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

VIII - MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, Diretora de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX – MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que o coordenará ([Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 38, de 27 de fevereiro de 2019](#)); e

X - RODRIGO DA COSTA LOPES, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º O cgSIGEO-JT atuará no papel de instância gestora do SIGEO-JT, reportando-se à SETIC/CSJT. ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.Nº 181/2019](#))

Art. 5º As reuniões do cgSIGEO-JT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do CSJT. ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.Nº 181/2019](#))

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

(*) Republicado por força do art. 3º do [ATO CSJT.GP.SG.CETIC.CGGOV. Nº 181/2019](#).